PORTARIA Nº 118/2020 de 15 de abril de 2020.

"Designa MAIQUEL ANDREI RADDATZ para responder interinamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Obras e Urbanismo."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 39 da Lei Municipal e demais disposições legais vigentes,

Considerando o Decreto Nº 032, de 02 De abril de 2020, mais especificamente em sua Seção III, Art. 21, que diz:

Art. 21 - Os Secretários Municipais e os Dirigentes máximos das entidades da administração pública municipal direta e indireta adotarão, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I – estabelecer que os servidores desempenhem suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, na medida do possível e sem prejuízo ao serviço público;

II – organizar, para aqueles servidores ou empregados públicos a que não se faz possível a aplicação do disposto no inciso I deste artigo, bem como para os estagiários, escalas com o revezamento de suas jornadas de trabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Parágrafo único. O disposto no inciso I do "caput" deste artigo será obrigatório para os servidores:

I – com idade igual ou superior a 60 anos, exceto nos casos em que o regime de teletrabalho não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, bem como nos casos dos servidores com atuação nas áreas da Saúde, Segurança Pública, Administração Penitenciária e Defesa Agropecuária;

II – gestantes;

III – portadores de doenças respiratórias ou imunodepressoras; e

IV – portadores de doenças que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de emergência de que trata este Decreto.

Considerando a necessidade de nomear, ainda que interinamente, um responsável pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Obras e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar MAIQUEL ANDREI RADDATZ para responder interinamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Obras e Urbanismo no período que forem válidos os decretos Estadual e Municipal que tratam das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tem seus efeitos retroagidos a partir do dia 18 de março de 2020.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quinze dias do mês de abril de 2020.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 15 / 04 / 2020

Registre-se e publique-se
Em 15 de abril de 2020.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br